DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023 | Ano II | Edição nº 281



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.295/2023 - LEI Nº 3.714/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil, e quinhentos reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete	3.3.90.14	8.000,00	Tesouro	014
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2211 Manutenção Guarda Municipal	3.3.90.30	60.000,00	Tesouro	043
02.03 – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.30	60.000,00	Tesouro	089
02.03 – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13	120.000,00	Tesouro	095
02.04 - Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	23.695.0006.2194 Fomento ao Turismo e ao Comércio	3.3.50.39	10.000,00	Tesouro	163
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	234
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.122.0011.2212 Despesas Fixas(água, Luz, Telefone)	3.3.90.39	12.000,00	Tesouro	268
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.3.90.14	5.000,00	Tesouro	271
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	272
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria Desenvolvimento e Integração Social	3.3.90.14	2.000,00	Tesouro	292
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.244.0009.2060 Manutenção da Assistência Social (CRAS)	4.4.90.52	12.000,00	Tesouro	314
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	04.244.0008.2230 Benefícios Eventuais -FEAS	3.3.90.32	500,00	Estadual	355

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de **R$ 369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil, e quinhentos reais),** será proveniente da anulação parcial ou total da dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	4.4.90.52	8.000,00	Tesouro	035
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2211 Manutenção Guarda Municipal	3.1.90.13	60.000,00	Tesouro	041
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	180.000,00	Tesouro	112
02.04 - Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2105 FEAPS	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	157
02.06. Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2159 Manutenção Asfáltica	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	244
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.2047 Manutenção do Meio Ambiente	3.3.90.30	22.000,00	Tesouro	266
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.2047 Manutenção do Meio Ambiente	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	267
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.3.90.36	5.000,00	Tesouro	273
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria Desenvolvimento e Integração Social	3.3.90.40	2.000,00	Tesouro	295
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria Desenvolvimento e Integração Social	4.4.90.52	12.000,00	Tesouro	296
02.12 -Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2250 PAIF-SCFV-CRAS- Recurso Estadual Reprogramado	3.3.90.39	500,00	Estadual	364

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 27 de Setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Referência: Chamamento Público Dispensado – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal: Art. 29, da Lei Federal nº. 13019/14.

Organização da Sociedade Civil: Casa de Apoio e Inclusão Social Amor Divino

CNPJ: nº 11.403.697/0001-68

Endereço: Rua Luiz Estevam de Oliviera nº 446, Jardim Bela Vista/Nova Pilar - Pilar do Sul – SP.

Objeto proposto: Reforma e Manutenção do prédio e a construção de banheiros com acessibilidade.

Valor total do repasse: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

Período de vigência: Exercício 2023

Tipo da Parceria:- Fomento

Justificativa pela dispensa: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, em conformidade ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: *Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar Impositiva de nº 14/2022 foi efetuada no orçamento do exercício financeiro de 2023 de autoria dos Nobres Edis da Colenda Câmara Municipal de Pilar do Sul, sendo o plano de trabalho apresentado pela entidade ao órgão gestor da política pública municipal, Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social, que aquiesceu com a definição do objeto e a justificativa de realização do mesmo.

O Município de Pilar do Sul/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a celebração de termo de fomento sem realização de prévio chamamento público previsto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL e a CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada através de protocolo eletrônico no site da Prefeitura ou no endereço eletrônico: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/home.

Pilar do Sul, 22 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 85/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa AGUIAR DA VEIGA CONSTRUCOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME.

Licitação: Tomada de Preços n.º 15/2023.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS E TELHAS, EXECUÇÃO DE RUFOS E PINGADEIRAS NO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CÍVIL DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - SP.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 41.047,87 (quarenta e um mil, quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Vigência: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei.

Data: 27 de setembro de 2023.

.....

EXTRATO – CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO /FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO – ÓRGÃO PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente **Convênio** para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento (**Convênio**), medianteas seguintes cláusulase condições:

1ª - De acordocom as condições estabelecidas neste **Convênio**, o **Bradesco**poderá conceder empréstimos e financiamentos a funcionários/servidores do(a) **Conveniado(a)** por este indicados, aqui denominados **Devedores**, mediante:

(I) celebração de Contratos e/ou de Cédulasde Crédito Bancáriode empréstimos ou financiamentos específicos;

(II) garantia de consignação em Folha de Pagamento, com observância da margem consignável permitida;

(III) atendimento das exigências impostas pela política de concessãode crédito do **Bradesco**; e (IV) preenchimento das demais condiçõesestabelecidas neste **Convênio**.

2ª - O somatório das prestações mensais, referentes aos empréstimos e/ou financiamentos concedidos na modalidade objeto deste **Convênio** pelo **Bradesco** e outras instituições financeiras, não poderá exceder o percentual de 30% (trinta porcento) daremuneração disponível dos **Devedores** do(a) **Conveniado(a)**,salvo disposição legal emcontrário.

Parágrafo Único - Os descontos das prestações dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos e autorizados pelos Devedoresterão preferência sobre outros descontosda mesma naturezaque venham a ser autorizados posteriormente, salvo disposição legal em contrário.

3ª - O(A) **Conveniado(a)** obriga-se a prestar ao **Bradesco**, mediante solicitação formal dos **Devedores**, as

informações necessárias para a contratação da operação de empréstimo e/ou financiamento, por escrito ou por meio eletrônico certificado, inclusive:

(I) o total já consignado em operações preexistentes; e

(II) as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para a consignação.

Parágrafo Único - O(A) Conveniado(a) assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela retenção dos valores devidos pelos seus Devedores, bem como pelo repasse das importâncias consignadas ao Bradesco.

4ª - O **Bradesco** efetivará a contratação de empréstimos e financiamentos com os **Devedores** do(a) **Conveniado(a)** desde que obedecidos, cumulativamente, aos seguintes requisitose exigências:

a) sejam absolutamente capazes e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei;

b) tenham estabelecido vínculo empregatício com o(a) **Conveniado(a)** háno mínimo 6 (seis)meses;

c) preencham os requisitos relacionados à análise e concessão de crédito.

Parágrafo Único - A perfeitaformalização dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos **e/ou financiamentos ocorreráapós atendidas todas as exigências comerciais vigentes, inclusive análise de crédito.**

5ª - Caso os **Devedores** tenham sido contratados pelo(a) **Conveniado(a)** por prazo determinado, segundo a legislação vigente, o prazo de vigência dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancáriode empréstimos e/ou financiamentos não poderão ultrapassar aquele estabelecido para o término dos respectivos Contratos de Trabalho.

(...)

29ª - As partes elegem o foro da Comarca do(a) **Conveniado(a)** para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Convênio, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento por meio de assinatura eletrônica, reconhecendo-a válida e legitima para todos os fins e finalidades de direito, revestindo o presente instrumento da eficácia necessária para que produza seus efeitos.

Data: 23 de Agosto de 2023.

.....

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível a Chamada Pública nº 02/2023, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR. Entrega dos envelopes até às 09h00min do dia 23 de outubro de 2023. Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações. Pilar do Sul - SP, 27 de setembro de 2023. Marco Aurélio Soares - Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Municipal de Licitações e adjudico a favor da empresa abaixo, o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS E TELHAS, EXECUÇÃO DE RUFOS E PINGADEIRAS NO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CÍVIL DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - SP.

- AGUIAR DA VEIGA CONSTRUCOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME, o valor total de R$ 41.047,87 (quarenta e um mil, quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Pilar do Sul - SP, 27 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Municipal de Licitações e adjudico a favor das empresas abaixo, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2023**, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS, CARTUCHOS E GARRAFAS DE TINTAS), nas quantidades e valores a seguir:

COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.644.278/0001-55

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	15	Unid.	CARTUCHO EPSON L3150 ECOTANK - T 664 - 1 PRETO - ORIGINAL	Epson	49,29	739,35
2	10	Unid.	CARTUCHO EPSON L3150 ECOTANK - T 664 - 2 AZUL - ORIGINAL	Epson	49,29	492,90
3	10	Unid.	CARTUCHO EPSON L3150 ECOTANK - T 664 - 3 MAGENTA - ORIGINAL	Epson	49,29	492,90
4	10	Unid.	CARTUCHO EPSON L3150 ECOTANK - T 664 - 4 AMARELO - ORIGINAL	Epson	49,29	492,90
24	2	Unid.	REFIL EPSON L 6171 ECOTANK - 504 BK - PRETO 127 ML - ORIGINAL	Epson	58,66	117,32
25	5	Unid.	REFIL EPSON L 6171 ECOTANK - 504 C - CIANO 65 ML - ORIGINAL	Epson	53,96	269,80
26	5	Unid.	REFIL EPSON L 6171 ECOTANK - 504 M - MAGENTA 65 ML - ORIGINAL	Epson	53,96	269,80
27	5	Unid.	REFIL EPSON L 6171 ECOTANK - 504 Y - AMARELO 65 ML - ORIGINAL	Epson	53,96	269,80
28	96	Unid.	TINTA EPSON L 3250 – AMARELO	Epson	50,11	4.810,56
29	96	Unid.	TINTA EPSON L 3250 – CIANO	Epson	50,11	4.810,56
30	96	Unid.	TINTA EPSON L 3250 – MAGENTA	Epson	50,11	4.810,56
31	96	Unid.	TINTA EPSON L 3250 – PRETO	Epson	51,35	4.929,60
36	115	Unid.	TINTA EPSON L3110 - 544 AMARELO - ORIGINAL	Epson	50,11	5.762,65
37	115	Unid.	TINTA EPSON L3110 - 544 CIANO - ORIGINAL	Epson	50,11	5.762,65
38	115	Unid.	TINTA EPSON L3110 - 544 MARGENTA - ORIGINAL	Epson	50,11	5.762,65
39	137	Unid.	TINTA EPSON L3110 - 544 PRETO - ORIGINAL	Epson	51,35	7.034,95
48	6	Unid.	TINTA EPSON L4260 - AL AMARELO	Epson	50,11	300,66
49	6	Unid.	TINTA EPSON L4260 - AL MAGENTA	Epson	50,11	300,66
50	6	Unid.	TINTA EPSON L4260 – AL CIANO	Epson	50,11	300,66
51	8	Unid.	TINTA EPSON L4260 – AL PRETO	Epson	63,00	504,00
52	166	Unid.	TINTA EPSON L5190 - AMARELO	Epson	50,11	8.318,26
53	166	Unid.	TINTA EPSON L5190 - CIANO	Epson	50,11	8.318,26
54	166	Unid.	TINTA EPSON L5190 - MAGENTA	Epson	50,11	8.318,26
55	176	Unid.	TINTA EPSON L5190 - PRETO	Epson	51,35	9.037,60
81	6	Unid.	TONER SAMSUNG – SCX 4623F	W. Supri	79,99	479,94
82	12	Unid.	TONER SAMSUNG D111S	W. Supri	84,99	1.019,88
85	7	Unid.	TONER SAMSUNG XPRESS M2020W - HPD 111	W. Supri	84,99	594,93
87	48	Unid.	TONER XEROX WORK CENTRE 3225 (COM CHIP)	Premium	74,99	3.599,52

MULTRI INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.283.541/0001-49

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
19	6	Unid.	CARTUCHO HP PLOTTER 711 - AMARELO	HP	238,20	1.429,20
20	5	Unid.	CARTUCHO HP PLOTTER 711 - CIANO	HP	238,20	1.191,00
21	6	Unid.	CARTUCHO HP PLOTTER 711 - MAGENTA	HP	238,20	1.429,20
22	12	Unid.	CARTUCHO HP PLOTTER 711 - PRETO	HP	365,00	4.380,00
66	40	Unid.	TONER CANON 1643 IF ORIGINAL (COM CHIP)	Canon	873,00	34.920,00
79	3	Unid.	TONER LEXMARK X203N	Premium	110,00	330,00

47.535.048 ALCIDES DUTRA NETO
CNPJ: 47.535.048/0001-68

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
67	62	Unid.	TONER HP CE 285 A	World Print	69,90	4.333,80
68	18	Unid.	TONER HP CF283A	World Print	69,90	1.258,20
70	60	Unid.	TONER HP P 1102 W - CE 285A	World Print	69,90	4.194,00
71	4	Unid.	TONER HP PRO200 COLOR MPF 210 PRETO	World Print	94,50	378,00
72	4	Unid.	TONER HP PRO200 COLOR MPF 211 AZUL	World Print	94,50	378,00
73	4	Unid.	TONER HP PRO200 COLOR MPF 212 AMARELO	World Print	94,50	378,00
74	4	Unid.	TONER HP PRO200 COLOR MPF 213 MAGENTA	World Print	94,50	378,00
86	3	Unid.	TONER XEROX PHASER 4600	World Print	147,00	441,00

TRS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 31.150.518/0001-35

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
13	2	Unid.	CARTUCHO HP COLOR LASER JET M477 - CF 410X - ORIGINAL	Triver	110,00	220,00
14	2	Unid.	CARTUCHO HP COLOR LASER JET M477 - CF 411X - ORIGINAL	Triver	110,00	220,00
15	2	Unid.	CARTUCHO HP COLOR LASER JET M477 - CF 412X - ORIGINAL	Triver	110,00	220,00
16	2	Unid.	CARTUCHO HP COLOR LASER JET M477 - CF 413X - ORIGINAL	Triver	110,00	220,00
23	25	Unid.	FOTOCONDUTOR TONER BROTHER TN 1060	Triver	69,00	1.725,00
64	65	Unid.	TONER BROTHER DCP 1617 NW	Triver	69,00	4.485,00
65	110	Unid.	TONER BROTHER TN 1060	Triver	69,00	7.590,00
69	48	Unid.	TONER HP LASER JET PRO 400 M401 DNE	Triver	74,00	3.552,00
75	104	Unid.	TONER LASER HP M1132 MFP	Triver	67,00	6.968,00
77	48	Unid.	TONER LEXMARK 417DN	Triver	140,00	6.720,00
78	84	Unid.	TONER LEXMARK MX 310 DN	Triver	150,00	12.600,00
80	72	Unid.	TONER OKI 5112	Triver	92,00	6.624,00
83	6	Unid.	TONER SAMSUNG ML-3710ND	Triver	88,00	528,00
84	60	Unid.	TONER SAMSUNG PROXPRESS M4025 ND	Triver	86,00	5.160,00

MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 42.448.644/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
5	50	Unid.	CARTUCHO EPSON TX 620FWD T140 1-PRETO	Epson	62,00	3.100,00
6	40	Unid.	CARTUCHO EPSON TX 620FWD T140 2-AZUL	Epson	62,00	2.480,00
7	40	Unid.	CARTUCHO EPSON TX 620FWD T140 3-MAGENTA	Epson	62,00	2.480,00
8	40	Unid.	CARTUCHO EPSON TX 620FWD T140 4-AMARELO	Epson	62,00	2.480,00
9	15	Unid.	CARTUCHO EPSON XP 241 - AMARELO	Epson	73,00	1.095,00
10	15	Unid.	CARTUCHO EPSON XP 241 - CIANO	Epson	73,00	1.095,00
11	15	Unid.	CARTUCHO EPSON XP 241 - MAGENTA	Epson	73,00	1.095,00
12	20	Unid.	CARTUCHO EPSON XP 241 - PRETO	Epson	73,00	1.460,00
17	10	Unid.	CARTUCHO HP DESKJET 1516 662-COLOR	HP	71,50	715,00
18	10	Unid.	CARTUCHO HP DESKJET 1516 662-PRETO	HP	70,50	705,00
32	96	Unid.	TINTA EPSON L 575 - AMARELO	Epson	48,50	4.656,00
33	96	Unid.	TINTA EPSON L 575 - CIANO	Epson	48,50	4.656,00
34	96	Unid.	TINTA EPSON L 575 - MAGENTA	Epson	48,50	4.656,00
35	96	Unid.	TINTA EPSON L 575 - PRETO	Epson	48,50	4.656,00
40	17	Unid.	TINTA EPSON L355 - T 664 220 AZUL - ORIGINAL	Epson	48,00	816,00
41	17	Unid.	TINTA EPSON L355 - T 664 320 MAGENTA - ORIGINAL	Epson	48,00	816,00
42	17	Unid.	TINTA EPSON L355 - T 664 420 AMARELO - ORIGINAL	Epson	48,00	816,00
43	30	Unid.	TINTA EPSON L355 - T664 120 PRETO - ORIGINAL	Epson	48,00	1.440,00
44	96	Unid.	TINTA EPSON L365 - AMARELO	Epson	48,50	4.656,00
45	96	Unid.	TINTA EPSON L365 - CIANO	Epson	48,50	4.656,00
46	96	Unid.	TINTA EPSON L365 - MAGENTA	Epson	48,50	4.656,00
47	96	Unid.	TINTA EPSON L365 - PRETO	Epson	48,50	4.656,00
56	8	Unid.	TINTA EPSON L565 - AMARELO	Epson	48,50	388,00
57	8	Unid.	TINTA EPSON L565 - CIANO	Epson	48,50	388,00
58	8	Unid.	TINTA EPSON L565 - MAGENTA	Epson	48,50	388,00
59	8	Unid.	TINTA EPSON L565 - PRETO	Epson	48,50	388,00
60	37	Unid.	TINTA EPSON T664 AMARELO - ORIGINAL	Epson	60,00	2.220,00
61	37	Unid.	TINTA EPSON T664 CIANO - ORIGINAL	Epson	60,00	2.220,00
62	37	Unid.	TINTA EPSON T664 MAGENTA - ORIGINAL	Epson	60,00	2.220,00
63	47	Unid.	TINTA EPSON T664 PRETO - ORIGINAL	Epson	60,00	2.820,00
76	200	Unid.	TONER LEXMARK 415 DN (COM CHIP)	MTSI	199,00	39.800,00

Pilar do Sul, 27 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Comunicados

Eleição
CONSELHO TUTELAR
2023

DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023, DAS 08H00 AS 17H00.



LOCAL DE VOTAÇÃO: CRAS
AVENIDA PRESBÍTERO ADOLFO DE GÓES, 250 - JARDIM NOVA PILAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.